



FOLHA DE INFORMAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

No dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte e um, no auditório do Gabinete do Prefeito, reuniu-se a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 11.473, de 14 de maio de 2021 para deliberar a seguinte pauta: apreciar a documentação apresentada pelas entidades que pretendem participar do Colegiado de Entidades para apreciação do nome do Ouvidor-Geral a ser indicado pelo Prefeito e marcar a data para a Assembleia. Iniciados os trabalhos, presentes todos os membros, o presidente apresentou os documentos das entidades que pediram inscrição, nos termos do Edital, que, pela ordem de inscrição, são as seguintes, consideradas **APTAS**: **Associação Educacional, Esportiva e Cultura Tryade**, CNPJ 09.236.032/0001-65 (fl. 672/697); **UESMA – União das Escolas de Samba de Mauá**, CNPJ 67.174.524/0001-70, (fl. 699/718); **APASMA - Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá**, CNPJ 59.983.775/0001-77, (719/740); **Associação Estrela Azul**, CNPJ 50.136.076/0001-17, (741/771); **Instituto de Incentivo à Vida**, CNPJ 03.608.862/0001-90, (772/814); **Instituto Mauá de Responsabilidade Social**, CNPJ 08.579.343/0001-64, (815/850); **Chácara das Flores Eurípedes Barsanulfo**, CNPJ 10.808.708/0001-27, (851/878); **Associação Amigos de Bairros Jardim Itapark e Santa Rosa**, CNPJ 45.561.008/0001-65 (879/902); e **Associação Comunitária em Defesa da Cidadania**, CNPJ 50.134.519/0001-30, (904/923). Apreciada a documentação, as entidades a seguir denominadas foram consideradas **INAPTAS** pelos seguintes motivos: **Associação de Moradores do Jardim Salgueiro**, CNPJ 50.136.548/0001-31 (fl. 924/943). A Ata de eleição e posse da última Diretoria está vencida desde março de 2021, e não comprovou, através de documento contemporâneo, a efetiva atuação no município, contrariando, assim, as disposições do item 1.4, I, do Edital de convocação (fl. 665/667) e art. 10, IV, da Lei Municipal nº 4.455, de 4 de setembro de 2009; **Associação Amigos de Bairro do Jardim Silvia, e Adjacências e Família Torino**, CNPJ 42.020.988/0001-09, (fl. 944/964). A Associação não logrou provar, através de documentos contemporâneos, a efetiva atuação no município de Mauá pelo tempo mínimo de um ano, além do mais consta no CNPJ que a Associação foi aberta em 03/12/2020, contrariando, assim, as disposições do item 1.4, I, do Edital de convocação (fl. 665/667) e art. 10, IV, da Lei Municipal nº 4.455, de 4 de setembro de 2009; **COOPERCATA – Cooperativa de Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável do Município de Mauá**, CNPJ 16.972.035/0001-22, (fl. 965/1001). A Associação tem fins



FOLHA DE INFORMAÇÃO

comerciais, conforme art. 2º e §2º do Estatuto Social, contrariando, assim, a disposição do art. 10, I, da Lei Municipal nº 4.455, de 4 de setembro de 2009; e **Associação Educativa Madre Vincenza**, CNPJ 44.352.870/0002-86 (fl. 1002/1034). A Associação, embora atue no Município de Mauá, tem sede na cidade de São Bernardo do Campo, contrariando, assim, as disposições do item 1.3, II, do Edital de convocação (fl. 665/667) e art. 10, II, da Lei Municipal nº 4.455, de 4 de setembro de 2009. A Assembleia das Entidades para apreciação do nome indicado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **será realizada às 18h 30min., no dia 22 de julho de 2021, no auditório da Secretaria de Educação, 10º andar, entrada pelo Boulevard, localizada na Rua da Matriz, s/n, (prédio redondo), Centro, Mauá.** Nada mais havendo a ser deliberado, o presidente pediu e eu, Sheila da Silva Valharini Oliveira digitei a presente Ata que vai por mim e pelos demais membros assinada.

Abraão Francisco da Costa
Presidente – Gabinete do Prefeito

Mariangela Souza Secchi
Secretaria de Governo

Tatyana de Melo Moretti
Secretaria de J. e D. da Cidadania

Sheila da Silva Valharini Oliveira
Gabinete do Prefeito